

## ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 03/2025 - FACIBI

A Direção Geral da Faculdade da Ibiapaba - FACIBI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **ERRATA Nº 01**, para **retificação do item 9.3.1** do Edital nº 03/2025 - Vestibular 2026.1, que dispõe sobre os requisitos para concessão de bolsas integrais, nos seguintes termos:

### Onde se lê (item 9.3.1):

“Terá direito à bolsa integral o candidato oriundo de Escola Pública que, cumulativamente, obtiver a maior nota geral no vestibular de seu respectivo curso (classificando-se em primeiro lugar) e alcançar nota mínima de **80 (oitenta) pontos**, de um total de 100 (cem).”

### Leia-se:

“Terá direito à bolsa integral o candidato oriundo de Escola Pública que, cumulativamente, obtiver a maior nota geral no vestibular de seu respectivo curso (classificando-se em primeiro lugar) e alcançar nota mínima de **70 (setenta) pontos**, de um total de 100 (cem).”

A presente alteração fundamenta-se no compromisso institucional da Mantenedora com a **responsabilidade social**, visando ampliar o acesso de estudantes oriundos da escola pública às bolsas integrais ofertadas pela FACIBI.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 03/2025.

*Tianguá, 17 de dezembro de 2025.*

*Orlando Cavalcante Teixeira Junior  
Diretor Geral  
Faculdade Ibiapaba*